



Lei Ordinária nº 696/2001 de 03 de Maio de 2001

"DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

EU, DACIO QUEIROZ SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com terceiros os seguintes equipamentos agrícolas de propriedade do Município, conforme descrição abaixo:

- 01 (Um) Pulverizador Tratorizado de Barras, semi-novo, com capacidade para 2.000 litros, com as seguintes características: Jacto 00652 M8; Máquina :Columbia; Modelo: A18; Série:9600; Peso: 950Kg.

Art. 2º -Os equipamentos agrícolas acima mencionado serão permutado pelos seguintes equipamentos agrícolas:

- 01 Pulverizador Tratorizado de Barras, com capacidade para 600 litros, em bom estado de conservação, com as seguintes características:

- Jacto 19712 L7; Máquina: Condor; Modelo:MI2/75; Série 9300; Peso:255Kg;

- 01 Grade Aradora de arrasto com 14 discos de 26 polegadas, transportável sobre pneus, em bom estado de conservação;

- 01 Batedeira de Cereais BC- 30 Júnior, de Múltiplo Uso, podendo triturar arroz, soja, milho e feijão, acionada pela tomada de força do trator, sem uso, nova.

- 05 pulverizadores costais, marca Jacto, todos com capacidade para 20 litros.

Art. 3 -Os equipamentos agrícolas a serem permutados têm o mesmo valor comercial de R\$ 8.500,00(Oito mil e quinhentos reais), cada kit de equipamentos, conforme parecer da Comissão Especial de Avaliação em anexo.

Art. 4º -A permuta tem o objetivo substituir os equipamentos agrícolas de propriedade do município por outros de maior utilidade para servir aos pequenos produtores rurais do município.

Art. 5º -Esta Lei trará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 2001.

DACIO QUEIROZ SILVA

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em 03/05/2001